

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E LUANA  
SANTANA SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato nº 15/2024** de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de **"LOCATÁRIA"** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **LUANA SANTANA SANTOS**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 010.357.125-63 e RG nº 31291937 SSP/SE, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna, nº 609, no Cj. Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000**, doravante denominado apenas **"LOCADOR"**, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Renovação do contrato de locação de imóvel situado à Rua Dr. José Amilcar de Azevedo, nº 665, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, tendo em vista o funcionamento do Centro de Especialidades Lourdes Vieira e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar até o dia **30 de junho de 2025**, mantendo o valor atual. Tal renovação se dá devido ao fato de a Procuradoria deste Município ter um entendimento à época de sua elaboração, de que os contratos somente poderiam ter vigência até o dia 05 de janeiro de 2025, e não vigência de 01 (um) ano, como de praxe.

No entanto, como tal entendimento fora revisto, segue a renovação do presente instrumento até a sua vigência completar 01 (um) ano, o que ocorrerá em 30 de junho de 2025.

**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 15/2024, terá prazo de vigência estendido de **05/01/2025 a 30/06/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal


### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

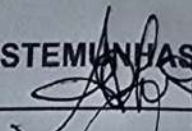
E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

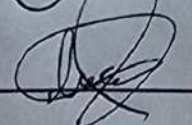
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES São Cristóvão, 03 de Janeiro de 2025.  
Data: 30/12/2024 10:40:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**

  
**LUANA SANTANA SANTOS**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 66127748527

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 05287977514

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: [saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:saude@saocristovao.se.gov.br)